



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo: 53/2023**  
**Data Processo: 14/06/2023**

**Fornecedor: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947**

**CPF/CNPJ: 36.267.126/0001-74**

**Endereço: FIRMINA SIRENA VITALI**

**Cidade: Chapecó**

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de produtora musical para apresentação da BANDA RAINHA MUSICAL, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, na Semana do Município de Bom Jesus, em comemoração ao 28º Aniversário de emancipação político-administrativo, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local, carregadores, rider técnico, iluminação e sonorização.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SER	Contratação de produtora musical para apresentação da BANDA RAINHA MUSICAL.	32.000,00	32.000,00
				Total:	32.000,00

Valor da despesa: R\$ 32000,00

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa MATHEUS WELLINTON BANDEIRA devido a mesma ser a responsável exclusiva da BANDA RAINHA MUSICAL, a qual será responsável pela apresentação e show durante a Semana do Município de Bom Jesus, em comemoração ao 28º Aniversário de emancipação.

O show será realizado na data de 14 de julho de 2023.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade considerando que conforme documentos anexados ao feito a Banda é de exclusividade desta agência promotora, e conhecida e consagrada pela opinião pública, inclusive com CDs gravados.

Soma-se ainda ao fato de que popularmente na região a banda é conhecida e permitirá que os cidadãos da região desfrutem do momento de lazer e comemoração do 28º aniversário de emancipação de Bom Jesus.

O fornecedor igualmente foi escolhido após uma reunião formalizada pela Comissão Organizadora da Semana do Município de Bom Jesus, que após selecionar nomes de bandas, dispôs no site municipal uma pesquisa de opinião pública com vários nomes de bandas aclamadas, a qual resultou na escolha da Banda Rainha Musical como uma das atrações.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme justificativa.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

## DESPACHO FINAL:

Bom Jesus, 14 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Processo: 53/2023**

**Data Processo: 14/06/2023**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.